|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | Processo de Fiscalização CAU/DF nº 1000080006/2019Protocolo SICCAU nº 828238/2019 |
| INTERESSADO | Luisa Bautista Breide |
| ASSUNTO | Recurso em processo de fiscalização em face da decisão do Plenário do CAU/DF |

DELIBERAÇÃO N° 009/2023 –CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 30 e 31 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o despacho da Presidência do CAU/DF, o qual encaminha recurso interposto frente à Deliberação Plenária do CAU/DF;

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Guivaldo D’Alexandria Baptista apresentado à Comissão.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA**

1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pelo conselheiro relator do processo de fiscalização em epígrafe;

2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, no sentido de:

1. DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa;
2. RECOMENDAR à CED-CAU/DF que adote providências para apurar eventuais indícios de falta ética e disciplinar em face da arquiteta e urbanista recorrente, em razão das informações colhidas no decorrer do processo de fiscalização;
3. RECOMENDAR ao CAU/DF que cientifique a recorrente acerca da possibilidade de, oportunamente, em novos processos de fiscalização, tendo a autoria confirmada, vir a ser enquadrada até mesmo em conduta mais gravosa;
4. RECOMENDAR ao CAU/DF que proceda ação de fiscalização em face da engenheira civil indicada como responsável técnica pelo projeto de arquitetura, em razão dos indícios de exercício ilegal da profissão da arquitetura e urbanismo; e
5. Remeter a decisão ao CAU/DF para as providências cabíveis.
6. - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Tramitar protocolo para Plenária e comunicar à Presidência  | 5 dias  |
| 2 | Presidênciae CD | Analisar a demanda e incluir na pauta da Reunião Plenária  | A definir |
| 3 | Plenário | Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização | A definir |

 4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados

que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 31 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO** Coordenadora**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO** Membro | **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  Membro |

 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Patrícia Silva Luz de Macedo | X |  |  |  |
| Coordenadora-Adjunto | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva |  |  |  | X |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista  | X |  |  |  |
| Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****125ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 31/03/2023**Matéria em votação:** Recurso em processo de fiscalização em face da decisão do Plenário do CAU/DF**Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia |